



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Atendendo as Portarias Ministeriais nºs 154 de 24 de janeiro de 2008 e 548 de 04 de abril de 2013, fica instituído o PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, no âmbito do Município de Nazareno, que tem como objetivo ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família será constituído por equipe de profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuarem em parceria com os profissionais das Equipes da Estratégia da Saúde da Família – ESF, do município compartilhando as práticas em saúde, atuando diretamente no apoio às equipes.

Art. 3º. Para atender aos objetivos da presente lei, ficam criados os seguintes cargos no quadro geral de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nazareno:

Denominação do Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Padrão Remuneratório
Psicólogo NASF	02	Superior Completo	20 hs/ semana.	R\$ 1.265,59
Fisioterapeuta NASF	02	Superior Completo	20 hs/ semana.	R\$ 1.239,79
Fonoaudiólogo NASF	01	Superior Completo	20 hs / semana.	R\$ 1.239,78
Nutricionista NASF	01	Superior Completo	20 hs / semana.	R\$ 1.239,78
Educador Físico NASF	02	Superior Completo	20 hs / semana.	R\$ 1.252,47

Parágrafo único. As atribuições e requisitos dos cargos mencionados no artigo anterior constam do Anexo Único da presente lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 30/01/18 a 06/02/18.


Valquíria M. Miranda de Freitas
Secretária Mun. de Administração
Nazareno - MG





MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Art. 4º. O provimento dos cargos criados por esta lei poderá ser realizado através de processo seletivo público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 30 de janeiro de 2018.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 30/01/18 a 06/02/18.


Valquíria M. Miranda Bernardes
Secretária Mun. de Administração
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO: PSICÓLOGO NASF
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
- Ensino Superior em Psicologia - Registro no Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional;• Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;• Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;• Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;• Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;• Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;• Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc;• Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;• Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;• Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;• Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 30/01/18 a 06/02/18.


Valquíria M. Miranda Bernardes
Secretária Mun. de Administração
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Superior em Fisioterapia
- Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
- Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade;
- Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes;
- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
- Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações


Valquíria R. Miranda Bernardes
Secretária Mun. de Administração
Nazareno, MG



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe;

- Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA);
- Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência;
- Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;
- Orientar sobre higiene e saúde em geral;
- Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;
- Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada;
- Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;
- Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, dentre outros;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO NASF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Superior em Fonoaudiologia
- Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

- identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais;
- Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada;
- realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família;
- facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual;
- promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

na parede de 30101118 e 06102118


Valquíria M. Miranda Bernardes
Secretária Mun. de Administração
Nazareno, MG



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

CARGO: NUTRICIONISTA NASF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Superior em Nutrição
- Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver estratégias de educação permanente e organização do processo de trabalho da equipe de Saúde da Família, para que esta realize detecção precoce de fatores que possam afetar a segurança alimentar e nutricional da comunidade;
- Apoiar a realização de ações educativas de prevenção e controle dos distúrbios nutricionais prevalentes na sua área de abrangência;
- Promover a organização de eventos comunitários para a divulgação e o fomento de ações de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição, dentre outros;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO NASF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Superior - Bacharel em Educação Física
- Registro no Conselho de Classe

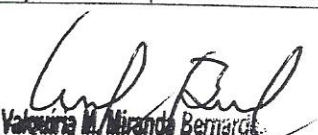
ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação permanente em atividade física/práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família - ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

na período de 30/01/18 a 06/07/18


Valquíria M. Miranda Bernardes
Secretária Mun. de Administração
Nazareno - MG



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e à população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 30/01/18 a 06/02/18.

Valquíria M. Miranda Bernacci
Secretária Mun. de Administração
Nazareno - MG